



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

1º Revisão da Política de Investimentos

Período: 01/2013 a 12/2013

Considerando, a Resolução CMN nº 3.922/2010, em seu artigo 4º parágrafo primeiro, que estipula:

“§ 1º Justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação.”

Considerando, que a Política Anual de Investimentos para o período de 01/2013 à 12/2013, foi elaborada e aprovada em Dezembro/2012 com base nos parâmetros de mercado daquela época, em que, era consenso no mercado que o ano de 2013 seria um período difícil, e que a diversificação se tornaria uma obrigação.

Embora o cenário já apontasse para um ano difícil no mercado financeiro, não se poderia imaginar, na época, que seria tão ruim quanto foi, ainda mais depois de um 2012 excelente, onde todos os RPPS bateram suas metas atuariais, enquanto alguns, inclusive, conseguiram dobrar a meta, como foi o caso do INPREV.

Esperar um ano inteiro negativo da renda variável, isso não foi surpresa, mas a renda fixa fechar o ano no negativo, isso sim, foi algo novo para os RPPS. Diante o cenário turbulento no mercado financeiro, a diversificação se tornou imprescindível, mas, a falta de opção de produtos adequados para o momento dificultam as escolhas, em que investir.

Em 2013, o cenário para o segmento de Renda Fixa foi incomum devido a alta volatilidade dos índices de Renda Fixa (IMA), influenciada pelo cenário econômico interno (Inflação), e cenário externo (pacotes econômicos nos EUA, problemas em relação a oferta x demanda na economia européia). Esta talvez tenha sido a principal surpresa os RPPSs neste ano, a renda fixa sempre foi entendida como o “porto seguro” dos investimentos, mas, quando o título tem um valor nominal e um prazo de vencimento, quanto maior for a oscilação das taxas de juros e quanto maior for o prazo do título, maior será a perda ou ganho. O valor do título pode aumentar ou diminuir pelo efeito da marcação a mercado dependendo da taxa do dia.

O controle da Inflação se fez necessário, uma vez que a estratégia desde Ago/2011, seria a de uma sequência de rebaixamentos da taxa de Juros, de forma a incentivar o crescimento econômico do País, na tentativa de diminuir, ou até mesmo não sofrer, reflexos da crise econômica internacional que ainda assola as grandes potências.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

As aplicações indexadas no índice CDI, em 2013, obtiveram performance razoável, por ser este um índice pós-fixado, dado o movimento de alta de taxa de Juros. Porém, para efeito de Meta Atuarial (Inflação +6% a.a.), ainda não foi, e não é, o suficiente.

Quanto aos índices Pré-Fixados, estes papéis, por efeito da marcação a mercado, sofreram bastante com este movimento de alta de taxa de Juros. As NTNBS, principais ativos da dívida do governo, sofreram mais ainda. As NTNBS de curto prazo (IMA-B5), por serem mais suscetíveis a inflação sofreram desvalorização, porém, não mais que a desvalorização das NTNBS mais longas (IMA-B5+), por conta da maior volatilidade e principalmente pelo fato de sofrerem mais com a variação das taxas dos títulos públicos norte-americanos.

Esta desvalorização do papel mediante o cenário, tornou muito difícil o atingimento da Meta Atuarial no ano de 2013. Cabe ressaltar que pela legislação, o índice IMA, mais precisamente seus sub-índices IMA-B e IRF-M seriam os objetivos principais para investimentos.

No segmento de Renda Variável, em 2013, o ano foi conturbado dados vários fatores, entre os principais a questão da OGX, onde as ações desta empresa figuravam entre as 4 mais negociadas no ano, possuindo peso Relevante no índice IBOVESPA.

Diante do cenário atual, em que, tanto a renda variável quanto a renda fixa ficaram no negativo, o Comitê de Investimentos do INPREV, buscou a alternativa de diversificação em um FIP – Fundo e Investimentos em Participação, mas, em termos de resultados em nada contribuiu para o exercício de 2013, já que se trata de um investimento à longo prazo.

A posição do Comitê de Investimentos do INPREV, sempre foi e continua sendo muito conservadora, no sentido de **proteger o capital do Instituto**, neste sentido, adota a conduta de não efetuar resgates em aplicações que estejam negativas, a menos que visualize risco efetivo de perdas, já que rentabilidade negativa em um bom produto é revertida ao longo do tempo. Em decorrência de que, atualmente, a arrecadação mensal do INPREV é maior que suas despesas, o Instituto tem a prerrogativa de não resgatar investimentos que se encontram negativos, visto que, busca por uma capitalização à longo prazo, quando seus dispêndios financeiros tornar-se-ão superiores a sua arrecadação.

Quando da elaboração da política de investimentos para 2013, devido os excelentes resultados de 2012, o Comitê de Investimentos do INPREV não almejava aplicações nos fundos DI, enquadrados no Art. 7º inciso IV, visto que não batem a meta atuarial, tanto que o percentual de alocação de recursos para estes Fundos foi de 1%. Diante o nebuloso cenário atual, o Comitê de Investimentos do INPREV optou por direcionar os recursos novos, **isto é, o excedente mensal de suas receitas menos despesas**, para fundos que não geram cota negativa,



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

como os fundos DI. Embora esses tipos de ativos não atinjam a meta atuarial, pelo menos não rentabilizam negativamente, fato que, hoje o percentual de alocação efetiva de recursos do INPREV para estes Fundos é de aproximadamente 8%, extrapolando assim os limites definidos.

Quanto às alocações que extrapolaram os limites previamente definidos, FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b" e FI de Renda Fixa – Art. 7º, IV, justifica-se, mais uma vez, pela falta de opção de produtos adequados ao cenário econômico atual. Ressalta-se ainda, que, com a segregação de massas, o ingresso dos recursos do plano financeiro, que tende a ser de curto prazo, devido ao momento atual da economia, foram alocados nesses fundos, para que não sejam resgatados com a cota negativa, contribuindo assim para a elevação do percentual do Art. 7º, I, "b".

Diante do exposto, fica alterado o item 7.6 Quadro de alocações, tanto no Segmento de Renda Fixa quanto no Segmento de Renda Variável da Política de Investimentos aprovada para o período de 01/2013 a 12/2013. A Revisão diz respeito aos percentuais de alocação de recursos estabelecidos para o INPREV, contido na coluna Política de Investimentos, conforme quadros revisados, a seguir:

7.6 Quadro de alocações

Segm.	Art.	Inc.	Alín.	ALOC. REC.		Lim. Aloc.		CATEGORIA DOS FUNDOS
				Resol.	PI	PL FI	RPPS	
RF	7º	I	A	100%	-			Títulos de emissão do Tesouro Nacional (registrados na SELIC)
			B		64,00%	25%		Cotas de FI ou FIC cujos regulamentos prevejam que suas carteiras sejam representadas exclusivamente pelos títulos da alínea "A" e assumam o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do IMA ou IDKA com excessão de qualquer subíndice atrelado a taxa de juros de um dia.
		II		15%	-			Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos
		III	-	80%	21,00%	25%	20%	Cotas de FI ou FIC classificados com renda fixa ou referenciados em indicadores de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto e cujos regulamentos prevejam que suas carteiras assumam o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do IMA ou IDKA com excessão de qualquer subíndice atrelado a taxa de juros de um dia.
		IV	-	30%	12,00%	25%	20%	Cotas de FI ou FIC classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto.
		V	-	20%	-			Depósitos de Poupança
		VI	-	15%	-	25%		Cotas de fundos de investimentos (e FIC de FI) em direitos creditórios abertos (RATING)
		VII	a	5%	-	25%	15% cumul.	Cotas de fundos de investimentos (e FIC de FI) em direitos creditórios fechados (RATING)
b	5%		0,00%	25%	Cotas de fundos de investimentos (e FIC de FI) classificados como "crédito privado"			



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Segm.	Art.	Inc.	Alín.	ALOC. REC.		Lim. Aloc.		CATEGORIA DOS FUNDOS
				Resol.	PI	PL		
						FI	RPPS	
RV	8º	I	-	30%	0,00%	25%	20%	Cotas de fundos de investimentos (e FIC de FI) referenciados constituídos sob a forma de condomínio aberto e classificados como referenciados que identifiquem em sua denominação e em sua política de investimento indicador de desempenho vinculado ao índice Ibovespa, IBrX ou IBrX-50.
		II	-	20%	-	25%		Cotas de fundos de índices referenciados em ações, negociadas em bolsa de valores, admitindo-se exclusivamente os índices Ibovespa, IBrX e IBrX-50
		III	-	15%	13,50%	25%		Cotas de fundos de investimento em ações, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos dos fundos determinem que as cotas de fundos de índices referenciados em ações que compõem suas carteiras estejam no âmbito dos índices previstos no inciso II deste artigo.
		IV	-	5%	0,00%	25%		Cotas de Fundos Multimercados (sem alavancagem)
		V	-	5%	4,00%	25%		Cotas de Fundos de investimentos em Participações
		VI	-	5%	0,00%	25%		Cotas de Fundos de investimentos Imobiliários, com cotas negociadas na bolsa de valores.

Quanto ao critério utilizado para as alterações, o Comitê de Investimentos do INPREV, decidiu por bem promover realocações de forma a preservar o percentual total (114,50%) aprovado para o exercício 2013. As posições que tiveram seus percentuais aumentados, diminuídos ou zerados, levou em consideração o volume de recursos aplicados até o momento.

As informações contidas na presente revisão serão disponibilizadas aos segurados, inativos e pensionistas, no prazo máximo de trinta dias, contados da data de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social.

Varginha(MG), 02 de dezembro de 2013.

Paulo Alexandre Praxedes

Chefe do Serviço Financeiro

CGRPPS – 020 – Válido até 11/05/2014